



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO RUFINO
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05,
De 15 de março de 2021.**

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a aderir ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto, Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800.

Art. 2º Fica ratificado o inteiro teor da segunda alteração e consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, que integra esta Lei, nos termos da Lei Federal nº 11.107 de 06.04.2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17.01.2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Rufino, 15 de março de 2021.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 05/2021

Rio Rufino/SC, 15 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, vimos, por meio deste projeto de Lei, submeter à apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o texto que busca autorização para que o Município adira ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, cujas finalidades são o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia, todas áreas de interesse do Município, e que contribuirão sobremaneira no desenvolvimento local.

Assim, submetemos o projeto de Lei em anexo para deliberação e aprovação dessa Nobre Casa Legislativa.

Reitero os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Rio Rufino, 15 de março de 2021.



ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino